



APOSTILAMENTO

AO CONTRATO CL Nº 080/2022

02º Termo de Apostilamento ao Contrato CL nº 080/2022, cujo objeto é a contratação de serviços, por demanda, de hospedagem e fornecimento de alimentação para atender necessidades da CONTRATANTE, conforme as especificações constantes no Edital de Pregão 033/2022 - 1ª REP, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a **Contratada Castelmar Empreendimentos Hoteleiros LTDA**.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (ALESC)**, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, telefone: (48) 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br, neste ato representada pela **Diretor-Geral Alexandre Lencina Fagundes**, e pela Diretora da Escola do Legislativo **Marlene Fengler**, com suas competências firmadas por meio do Art. 3º do Ato da Mesa nº 149/2020, autorização da autoridade superior constante no Documento SEI nº 1070766 e em consonância com o Art. 58 da Lei nº 8.666/93, resolvem apostilar o Contrato CL nº 080/2022, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade conceder reajuste, nos termos do item "3.4.1" da Cláusula Terceira do Contrato, com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período de **dezembro/2022 a novembro/2023**, cujo índice foi 4,683540 % (1097925), com efeitos a contar de 22/12/2023.

1.2. Em decorrência deste reajuste, o valor global do contrato passa de **R\$ 413.175,20 (quatrocentos e treze mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos)** para **R\$ 432.542,34 (quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, remanescendo o quadro discriminativo com a seguinte descrição:

Lote Único				Valores (R\$)			
ITEM	QDTE	UNID	Especificação	Unitário	Unitário reajustado	Subtotal	Subtotal reajustado

			Hospedagem em apartamento “SINGLE”, hotel categoria "C" (três estrelas), com café da manhã incluído. Contendo as características mínimas abaixo <i>nos termos da Portaria nº 100 e Cartilha de Orientação Básica do Ministério do Turismo, que estabeleceu o Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem, a saber:</i> - Serviço de recepção aberto por 18 horas e acessível por telefone durante 24 horas - Manter serviço de plantão para os atendimentos emergenciais, 24 horas, fornecendo à ALESC os nomes e telefones dos plantonistas escalados - Área útil da UH, exceto banheiro, com 13 m² (mínimo 80%) - Banheiro nas UH com 3 m² (mínimo 80% das UH) - Troca de roupas de cama em dias alternados - Troca de roupas de banho diariamente - Serviço de lavanderia - Sala de estar com televisão - Televisão em 100% das UH - Canais de TV por assinatura em 100% das UH - Acesso à <i>internet</i> nas áreas sociais e nas UH - Serviço de facilidades de escritório virtual - Minirrefrigerador em 100% das UH - Climatização (refrigeração/ventilação forçada/calefação) adequada a 100% das UH - Restaurante - Serviço de café da				
1	300	Serv.		R\$ 203,60	R\$ 213,14	R\$ 61.080,00	R\$ 63.942,00

			manhã - Área de estacionamento - Medidas permanentes para redução do consumo de energia elétrica e de água - Medidas permanentes para o gerenciamento de resíduos sólidos, com foco na redução, reuso e reciclagem - Monitoramento das expectativas e impressões do hóspede em relação aos serviços ofertados, incluindo meios para pesquisar opiniões, reclamações e solucioná-las. - Pagamento com cartão de crédito ou de débito.				
			Hospedagem em apartamento “DOUBLE”, hotel de categoria "C" (três estrelas), com café da manhã incluído. Com as mesmas características dos apartamentos <i>Single</i>, ou seja: - Serviço de recepção aberto por 18 horas e acessível por telefone durante 24 horas - Manter serviço de plantão para os atendimentos emergenciais, 24 horas, fornecendo à ALESC os nomes e telefones dos plantonistas escalados - Área útil da UH, exceto banheiro, com 13 m² (mínimo 80%) - Banheiro nas UH com 3 m² (mínimo 80% das UH) - Troca de roupas de cama em dias alternados - Troca de roupas de banho diariamente - Serviço de lavanderia				

2	346	Serv.	- Sala de estar com televisão - Televisão em 100% das UH - Canais de TV por assinatura em 100% das UH - Acesso à <i>internet</i> nas áreas sociais e nas UH - Serviço de facilidades de escritório virtual - Minirrefrigerador em 100% das UH - Climatização (refrigeração/ventilação forçada/calefação) adequada a 100% das UH - Restaurante - Serviço de café da manhã - Área de estacionamento - Medidas permanentes para redução do consumo de energia elétrica e de água - Medidas permanentes para o gerenciamento de resíduos sólidos, com foco na redução, reuso e reciclagem - Monitoramento das expectativas e impressões do hóspede em relação aos serviços ofertados, incluindo meios para pesquisar opiniões, reclamações e solucioná-las Pagamento com cartão de crédito ou de débito	R\$ 233,40	R\$ 244,33	R\$ 80.756,40	R\$ 84.538,18
			Hospedagem em apartamento "TRIPLE", hotel de categoria "C" (três estrelas), com café da manhã incluído. Com as características dos apartamentos <u>doublé</u>, ou seja: - Serviço de recepção aberto por 18 horas e acessível por telefone durante 24 horas - Manter serviço de plantão para os				

3	196	Serv.	atendimentos emergenciais, 24 horas, fornecendo à ALESC os nomes e telefones dos plantonistas escalados - Área útil da UH, exceto banheiro, com 13 m² (mínimo 80%) - Banheiro nas UH com 3 m² (mínimo 80% das UH) - Troca de roupas de cama em dias alternados - Troca de roupas de banho diariamente - Serviço de lavanderia - Sala de estar com televisão - Televisão em 100% das UH - Canais de TV por assinatura em 100% das UH - Acesso à <i>internet</i> nas áreas sociais e nas UH - Serviço de facilidades de escritório virtual - Minirrefrigerador em 100% das UH - Climatização (refrigeração/ventilação forçada/calefação) adequada a 100% das UH - Restaurante - Serviço de café da manhã - Área de estacionamento - Medidas permanentes para redução do consumo de energia elétrica e de água - Medidas permanentes para o gerenciamento de resíduos sólidos, com foco na redução, reuso e reciclagem - Monitoramento das expectativas e impressões do hóspede em relação aos serviços ofertados, incluindo meios para pesquisar opiniões, reclamações e solucioná-las - Pagamento com	R\$ 292,80	R\$ 306,51	R\$ 57.388,80	R\$ 60.075,96
---	-----	-------	---	------------	------------	---------------	---------------

			cartão de crédito ou de débito				
4	2.300	Serv.	Refeição: almoço Com as características para almoço: - Serviço	R\$ 55,00	R\$ 57,58	R\$ 126.500,00	R\$ 132.434,00
5	1.590	Serv.	Refeição: jantar Com as características para o jantar: - Serviço	R\$ 55,00	R\$ 57,58	R\$ 87.450,00	R\$ 91.552,20
				TOTAL DO LOTE ÚNICO			TOTAL DO LOTE ÚNICO
				R\$ 413.175,20			REAJUSTADO R\$ 432.542,34

CLÁUSULA SEGUNDA DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não forma alteradas e ou modificadas.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Marlene Fengler
Diretora da Escola do Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor Geral**, em 19/01/2024, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE FENGLER, Diretora da Escola do Legislativo**, em 29/01/2024, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1104113** e o código CRC **8C342B09**.

23.0.000043598-8

1104113v3